



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
CENTRAL DE LÍNGUAS [www.celin.ufu.br](http://www.celin.ufu.br)**

**EDITAL CELIN Nº 04/2021**

**O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** torna público o presente Edital, de âmbito interno, para inscrição e seleção de professores/as em formação para participar do **PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA – Formando professores e pesquisadores do ensino de Inglês, Francês, Alemão, Espanhol, Italiano** e demais línguas modernas, matriculados no Curso de Letras.

**1. DOS REQUISITOS**

- 1.1. Ter interesse em ser professor/a do curso de Espanhol oferecido pela Central de Línguas da UFU.
- 1.2. Estar matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFU, quando do início efetivo do estágio.
- 1.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço.
- 1.4. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (PIBIC, PIBID, IsF, PET etc).
- 1.5. Não ter vínculo empregatício.
- 1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.7. Ser proficiente na língua que deseja lecionar.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital e enviadas por e-mail ([celinsec01@ileel.ufu.br](mailto:celinsec01@ileel.ufu.br)) à Secretaria da Central de Línguas.

**3. DAS DATAS E HORÁRIOS**

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 de outubro a 03 de novembro de 2021**.
- 3.2. A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>) no dia **05 de novembro de 2021**.

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 4.2. Currículo Lattes com a documentação comprobatória;
- 4.3. Cópia do Histórico Escolar;



4.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

4.5. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.6. Cópia do cabeçalho do saldo da conta corrente individual ativa, como forma de comprovação da conta (dando preferência ao Banco do Brasil).

## **5. DAS VAGAS**

5.1. 01 (uma) vaga para o Projeto de Língua Espanhola + Cadastro de Reserva (CR).

5.1.1. O número de vagas constantes deste Edital refere-se ao número de vagas imediatas para professores em formação, com regência prevista para o primeiro semestre de 2022. Poderão ser chamados/as candidatos/as classificados/as de acordo com demandas futuras da CELIN.

## **6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO**

6.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:

a) Participar de encontros semanais pedagógicos com o orientador para discussões teóricas – metodológicas; elevação do projeto de pesquisa, planejamento de aulas; realização de micro-ensino; elevação de preparação de material didático.

b) Participar de oficinas oferecidas por professores convidados do ILEEL ou de outros participantes, nos primeiros encontros. As oficinas apresentarão temas como avaliação, uso de tecnologias, ensino de leitura, ensino de gramática, ensino de vocabulário, apresentação de material novo, estratégias de ensino, entre outros.

c) Ministrará aulas sob a supervisão de um professor formador do ILEEL.

6.2 Enquanto perdurar na UFU a suspensão de atividades acadêmicas presenciais, as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário ocorrerão a distância, de forma síncrona e assíncrona, via recursos digitais diversos, como Google Meet, Zoom, Whatsapp e Google Classroom.

## **7. DOS TERMOS GERAIS DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

7.1. O estágio terá duração de 06 meses, podendo ser renovado por igual período três vezes consecutivas ou alternadas, perfazendo o período máximo de 02 (dois) anos.

7.2. O/A estagiário/a não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.3. O/A estagiário/a não terá direitos e benefícios trabalhistas, tais como: 13º salário, férias, FGTS, aviso prévio e demais direitos e benefícios de acordo com a legislação em vigor.

7.4. O/A estagiário/a receberá como benefício: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R\$400,00 por turma de regência, além de auxílio-transporte no valor equivalente a 22 (vinte e dois)



passes mensais por turma de regência (caso haja aulas presenciais), podendo ter até duas turmas de regência por semestre de estágio.

7.5. Se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ao/à estagiário/a será assegurado período de recesso remunerado de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, período de recesso proporcional.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo constará de Análise Curricular de cada candidato e Prova Didática, seguida de arguição.

8.2. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia **02 de dezembro de 2021**, na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>).

8.2.1. Recursos contra a Análise Curricular deverão ser interpostos até as **17h do dia 03 de dezembro de 2021**.

8.2.2. Caso ocorra algum recurso contra a Análise Curricular, o resultado de seu julgamento será publicado na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **06 de dezembro de 2021**.

8.3. A Prova Didática ocorrerá virtualmente, no dia **08 de dezembro de 2021, a partir das 14h**, e o link para o encontro virtual será informado pela Presidência da Banca Examinadora, por e-mail, no dia **07 de dezembro de 2021**, somente para os/as candidatos/as aprovados/as na fase de Análise Curricular.

8.4. A Prova Didática se dará no formato de uma micro aula virtual, que consiste na execução de atividade(s) na língua espanhola (em nível de proficiência a ser escolhido pelo/a candidato/a) acerca de um dos pontos constantes do Anexo II, e não na explicação do plano de aula.

8.5. O ponto da Prova Didática será sorteado em reunião virtual, a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas**. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem de inscrição, levando em consideração apenas os/as aprovados/as na fase de Análise Curricular, sendo recomendada a chegada do/a candidato/a pelo menos 15 minutos antes do início da Prova Didática.

8.5.1. A microaula deverá ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos, com até 5 minutos para a arguição na língua-alvo por cada membro da Banca Examinadora.

8.5.2. O/A candidato/a deverá apresentar à Banca Examinadora, o plano de aula na língua alvo, o qual será encaminhado por e-mail aos membros da banca, antes do início de sua Prova Didática.

8.5.3. A Banca Examinadora não interagirá durante a aula como aluno com os/as candidatos/as e não será permitida a interação dos/as candidatos/as com a Banca Examinadora ou membros da audiência;

8.5.4. O resultado da Prova Didática será divulgado somente em conjunto com os resultados preliminar e final do processo seletivo.

8.6. O resultado preliminar da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA será publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **09 de dezembro de 2021**.



8.7. Recursos contra a prova didática e/ou resultado final deverão ser interpostos até as **23h59min do dia 10 de dezembro de 2021**. Nesta fase não serão aceitos recursos contra a fase de avaliação curricular dos candidatos.

8.8. O resultado final da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **13 de dezembro de 2021**.

### 8.9 Cronograma do processo seletivo

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	<b>20/10 a 03/11/2021</b>
Homologação das inscrições	<b>05/11/2021</b>
Resultado Preliminar da Análise Curricular (RPAC)	<b>02/12/2021</b>
Recurso contra o RPAC	<b>Até 03/12/2021</b>
Resultado da Análise Curricular	<b>06/12/2021</b>
Sorteio do Ponto da Prova Didática	<b>03/12/2021</b>
Realização da Prova Didática	<b>08/12/2021</b>
Resultado Preliminar da Prova Didática (RPPD)	<b>09/12/2021</b>
Recurso contra o RPPD	<b>Até 10/12/2021</b>
Resultado Final	<b>13/12/2021</b>

## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora, tanto na fase de Análise Curricular quanto na Prova Didática, igual ou superior a 7,0, considerando os critérios de avaliação constantes do Anexo III.

9.2. Será considerado/a desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos dispostos no presente Edital.

9.3. A classificação se dará por ordem das médias aritméticas simples obtidas nas provas, da maior para a menor.

9.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior média obtida na Prova Didática.

9.5. Ao persistir o empate, será utilizado como critério de desempate o maior CRA.

9.6. Ao persistir o empate, será utilizado como critério de desempate o menor tempo faltante para conclusão do curso de graduação.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Com a inscrição, o/a candidato/a firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital e regulamentação pertinente ao Processo Seletivo.

10.2. O PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA prevê uma agenda de trabalho pró-docência orientada para a formação do/a professor/a de línguas estrangeiras, organizada em duas fases correlacionadas – (a) Fase de preparação e (b) Fase de docência e de desenvolvimento de pesquisa. O tempo previsto para a primeira etapa, de preparação, poderá ser de até dois semestres para professores/as em formação que nunca atuaram como docentes ou que não possuam experiência em docência. Os/as professores/as em formação que já atuam ou atuaram como docentes fora da universidade poderão ter a fase de preparação concomitante com a regência e eventual desenvolvimento de projeto de pesquisa em nível de Iniciação Científica, considerando o desempenho no processo seletivo.

10.2.1. Fase de preparação: O trabalho na etapa de preparação para todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, independente de sua classificação, contará com encontros periódicos pedagógicos com os/as professores/as formadores/as para orientações, direcionamentos, estudos, discussões teórico-metodológicas, eventual elaboração do projeto de pesquisa, planejamento de aulas, realização de microensino, análise, avaliação e preparação de material didático.

10.2.2. O estagiário desenvolverá suas atividades, conforme previsto no item 6.1 deste edital.

10.3. Fase de docência e desenvolvimento de pesquisa: Depois de um período de preparação, incluindo aquele necessário para os/as aprovado/as que não possuem experiência docente, os/as candidatos/as classificados/as neste Processo Seletivo poderão iniciar seu período de regência, tendo até 2 (duas) turmas atribuídas a cada um/a, sob supervisão de seu/sua professor/a formador/a, de acordo com as demandas da CELIN.

10.3.1. Todos/as os/as professores em formação poderão engajar-se em atividades de pesquisa no âmbito de Iniciação Científica, incluindo a elaboração e submissão de um projeto de pesquisa de Iniciação Científica, sob orientação de um/a professor/a formador/a participante do projeto, em encontros previamente agendados.

10.4. Os casos omissos, não contidos neste Edital, serão resolvidos pela Banca Examinadora.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha gerar direitos ou obrigações em relação a interessados.

10.6. O período de estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- a) automaticamente, ao seu término;
- b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
- c) a pedido do/da professor/a orientador/a;



- d) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na Instituição de ensino;
- e) a pedido do/da professor/a em formação;
- f) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
- h) quando o rendimento acadêmico do/da graduando/a torna-se insuficiente nas disciplinas específicas da formação do/da professor/a da língua em que atua na Central de Línguas.

10.7. Ao final do estágio, o/a professor/a em formação receberá CERTIFICADO emitido pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEEX), da UFU.

Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser publicado na página eletrônica da Central de Línguas (CELIN).

Uberlândia, 05 de outubro de 2021.

PROF. DR. DANIEL MAZZARO VILAR DE ALMEIDA  
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESPANHOL CENTRAL DE LÍNGUAS

DR. SÉRGIO MARRA DE AGUIAR  
COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE LÍNGUAS  
PORTARIA SEI Nº 1163, de 06/09/2019



ANEXO I

**PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL CELIN No. 04/2021**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa (  ) Sim (  ) Não

Tem vínculo empregatício (  ) Sim (  ) Não

Tem Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa (  ) Sim (  ) Não

**ACEITE DO/DA BOLSISTA**

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na CELIN/UFU, uma vez que a presente seleção tem, também, o caráter de composição ou recomposição de lista de espera para possíveis substituições de bolsistas, sendo, ainda, **condicionada à aprovação e contratação pela Central de Línguas/UFU**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do/a candidato/a:

\_\_\_\_\_



## ANEXO II

### Pontos para Sorteio Único da Prova Didática (*microaula*) – Língua Espanhola

1. Unidad 3 (Gente Hoy 1);
2. Unidad 5 (Gente Hoy 1);
3. Unidad 11 (Gente Hoy 1);
4. Unidad 12 (Gente Hoy 1).



### ANEXO III

#### Critérios para Análise Curricular

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	CRA	Igual a 50 (5 pontos)	10 pontos
		Entre 50 e 70 (7 pontos)	
		Acima de 70 (10 pontos)	
2	Média de disciplinas na língua estrangeira almejada	Igual a 50 (5 pontos)	10 pontos
		Entre 50 e 70 (7 pontos)	
		Acima de 70 (10 pontos)	
			20 pontos: 2 =

#### Critérios para Correção da Prova Didática

1. Adequação do plano de aula à(s) atividade(s) proposta(s) e executada(s) e ao tempo – 2.5 pontos;
2. Domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência – 2.5 pontos;
3. Adequação das escolhas didático-metodológicas quanto ao conteúdo, organização, clareza das informações e pertinência de exemplos – 2.5 pontos;
4. Uso adequado da língua espanhola – 2.5 pontos.